

LEI Nº 3357 de 05 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 699.900,00 e dá suas atribuições"

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.02	CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO				
04.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.02	339039.04.122.0102.2.070.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 40)	R\$	647.200,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
06.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.01	339039.12.122.0203.2.070.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 70)	R\$	52.700,00

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial de dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 35)	R\$	55.800,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 104)	R\$	60.000,00

07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 132)	R\$	14.700,00



08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
08.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.01	339036.10.122.0205.2.090.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	(Ficha 136)	R\$	1.506,18
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.02	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	Material de consumo	(Ficha 191)	R\$	3.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
10.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
10.01	339030.15.122.0307.2.050.01.110000	Material de consumo	(Ficha 202)	R\$	212.504,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
10.01	4.00.00.00	Despesa de Capital			
10.01	44.00.00.00	Investimentos			
10.01	449052.15.122.0307.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 205)	R\$	44.600,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital			
10.02	44.00.00.00	Investimentos			
10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.110000	Obras e instalações	(Ficha 206)	R\$	210.707,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
10.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
10.02	339039.15.451.0307.1.160.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 208)	R\$	20.048,00
13	SECRETARIA DE ESPORTES				
13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
13.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
13.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
13.01	339039.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 311)	R\$	50.000,00
13	SECRETARIA DE ESPORTES				
13.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
13.02	4.00.00.00	Despesa de Capital			
13.02	44.00.00.00	Investimentos			
13.02	449051.27.812.0203.1.280.01.110000	Obras e instalações	(Ficha 316)	R\$	7.500,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
15.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
15.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
15.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
15.02	339039.18.541.0306.1.330.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 344)	R\$	8.000,00

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
10.01	4.00.00.00	Despesa de Capital			
10.01	44.00.00.00	Investimentos			
10.01	449052.15.122.0307.2.050.01.100096	Equipamentos e material permanente	(Ficha 394)	R\$	7.556,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital			
10.02	44.00.00.00	Investimentos			
10.02	449051.15.451.0307.1.160.01.100090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 399)	R\$	3.978,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto
Aos, 05 de Setembro de 2014 - 316º da Fundação**



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 06/09/2014